

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0		
16	88	535	0 2	055	Transporte	700.000	—	700.000
					Transporte Rodoviário	700.000	—	700.000
					Controle Segurança Tráfego Rodoviário	700.000	—	700.000
					Atividades do DER	700.000	—	700.000
					TOTAL	700.000	—	700.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de dezembro de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de subvencionar a Caixa Beneficente da Polícia Militar, de acordo com o que preceitua o artigo 25, da Lei Estadual n.º 452, de 2 de outubro de 1974,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.2.0	Subvenções Econômicas				
3.2.2.2	Empresas Estaduais				
	TOTAL	50.000.000	50.000.000	50.000.000	50.000.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0		
15	02	492	0 2	058	Assistência e Previdência	50.000.000	—	50.000.000
					Previdência	50.000.000	—	50.000.000
					Previdência Social Geral	50.000.000	—	50.000.000
					Ativ. Caixa Beneficente Polícia Militar	50.000.000	—	50.000.000
					TOTAL	50.000.000	—	50.000.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Administração Indireta		
18.58 — Caixa Beneficente da Polícia Militar		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
Suplementa	50.000.000	50.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de dezembro de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Estradas de Rodagem

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de remanejar os recursos alocados ao D.E.R., a fim de atender às despesas com encargos decorrentes do financia-

mento para execução de obras firmado com o BANESPA, bem como o contrato com a PRODESP para execução do controle de multas em estradas de rodagem,

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.939, de 12 de dezembro de 1977.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação de despesa de que trata o crédito ora aberto obedecerá a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
			16.88.020
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	12.800.000	12.800.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	5.200.000	5.200.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.750.000	2.750.000
3.1.3.3	Processamento de Dados	2.750.000	2.750.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	2.450.000	2.450.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	2.450.000	2.450.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	7.600.000	7.600.000
3.2.4.0	Juros	7.600.000	7.600.000
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	7.600.000	7.600.000
	TOTAL	12.800.000	12.800.000